

Risco		Tratamento		Ação		Responsável	Prazo	
Item	Descrição	Opção	Medida	Item	Descrição		Início	Fim
1	Nepotismo	Mitigar	Implementar ações para conscientização dos colaboradores sobre o tema, identificar e elaborar ferramentas para mitigar riscos de nepotismo.	1.1	Reforçar/Conscientizar os servidores e colaboradores sobre o nepotismo previsto no Decreto nº 68.829/2024;	CRH e Imprensa.	01/07/2025	30/11/2025
				1.2	Elaborar/disponibilizar materiais informativos produzidos pela UGI e/ou pela CGE, para ampla disseminação na instituição, inclusive divulgando e reforçando a existência de mecanismos de vedação e prevenção ao nepotismo na STM;	CRH e Imprensa.	01/07/2025	30/11/2025
				1.3	Divulgar periodicamente o canal de denúncias (FALA.SP, instituído pelo Decreto nº 68.156/2023) e a proteção ao denunciante (Decreto nº 68.157/2023), bem como as penalidades possíveis em caso de violação (improbidade administrativa), além da conscientização dos termos do Código de Ética do Estado de São Paulo (Decreto nº 69.328/2025);	CRH, Imprensa e Ouvidoria.	01/08/2025	15/12/2025
				1.4	Divulgar capacitações e eventos voltados à postura íntegra e ética para prevenção da ocorrência de nepotismo.	CRH e Imprensa.	01/07/2025	15/12/2025
2	Conflito de Interesse	Mitigar	Implementar ações para conscientização dos colaboradores sobre o tema, identificar e elaborar ferramentas para mitigar riscos de conflito de interesse.	2.1	Reforçar/Conscientizar os servidores e colaboradores sobre os termos do Decreto nº 69.474/2025 visando à prevenção e tratamento de casos de conflito de interesse;	CRH, Imprensa e ATG.	01/08/2025	30/11/2025
				2.2	Reforçar/Conscientizar os servidores e colaboradores sobre o Decreto nº 69.475/2025 visando à prevenção e as formas de tratamento de casos de recebimento de presentes, brindes e hospitalidades;	CRH, Imprensa e ATG.	01/09/2025	30/11/2025
				2.3	Reforçar/Conscientizar os servidores e colaboradores sobre o cumprimento da obrigatoriedade da divulgação/publicação da agenda da alta administração, nos termos do art. 3º do Decreto nº 69.475/2025;	CRH, Imprensa e ATG.	01/09/2025	30/11/2025
				2.4	Divulgar periodicamente o canal de denúncias (FALA.SP, instituído pelo Decreto nº 68.156/2023) e a proteção ao denunciante (Decreto nº 68.157/2023), bem como as penalidades possíveis em caso de violação (improbidade administrativa), além da conscientização dos termos do Código de Ética do Estado de São Paulo (Decreto nº 69.328/2025);	CRH, Imprensa e Ouvidoria.	01/08/2025	30/11/2025
				2.5	Divulgar capacitações e eventos voltados à postura íntegra e ética para prevenção da ocorrência de conflitos de interesses.	CRH e Imprensa.	01/08/2025	15/12/2025
3	Assédios	Mitigar	Manutenção das medidas de conscientização para evitar casos de assédios na organização.	3.1	Reforçar/Conscientizar os servidores e colaboradores sobre a legislação vigente, a exemplo do Decreto nº 69.122/2024, visando a prevenção e tratamento de casos de assédios;	CRH e Imprensa.	01/07/2025	30/11/2025
				3.2	Divulgar periodicamente o canal de denúncias (FALA.SP, instituído pelo Decreto nº 68.156/2023) e a proteção ao denunciante (Decreto nº 68.157/2023), bem como as penalidades possíveis em caso de violação, além da conscientização dos termos do Código de Ética do Estado de São Paulo (Decreto nº 69.328/2025);	CRH, Imprensa e Ouvidoria.	01/08/2025	20/11/2025
				3.3	Capacitação do corpo de lideranças em gestão de pessoas, visando à prevenção e tratamento de casos de assédios.	CRH e Imprensa.	01/07/2025	15/12/2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - STM

Plano Estadual de Promoção de Integridade

Unidade de Gestão de Integridade - UGI

Programa de Integridade na STM

Revisão do Plano de Tratamento de Riscos à Integridade - 3ª Edição / Exercício 2025 - Produto final consolidado, objeto de consenso por ocasião de reunião promovida pela UGI com os Representantes da UGEs da Pasta

Risco		Tratamento		Ação		Responsável	Prazo	
Item	Descrição	Opção	Medida	Item	Descrição		Início	Fim
4	Gestão Contratual	Mitigar	Implementação de ações para o aprimoramento dos controles internos relativos à gestão contratual.	4.1	Prover capacitação dos agentes públicos nas ferramentas informatizadas de gestão contratual, além de implementar melhorias em tais ferramentas.	Centro de Informática.	Ação contínua	
				4.2	Verificação dos contratos lançados no site da STM, (Decreto n.º 68.155/2023);	Ouvidoria.	Ação contínua	
5	Procedimentos Licitatórios	Mitigar	Implementação de ações para o aprimoramento dos controles internos relativos aos procedimentos licitatórios.	5.1	Criar mecanismos para a adoção da sistemática de segregação de funções, nos termos da nova lei de licitações e contratos administrativos.	Áreas de Licitação: DA, CRI, CTC, CPG e UCPs.	Ação contínua	
				5.2	Divulgar capacitações, treinamentos e atualizações, incluindo os manuais produzidos pela Secretaria;	CRH e DA.	Ação contínua	

Nota: 1- Não obstante o estabelecido no Programa de Integridade da STM e em consulta por e-mail à Controladoria Geral do Estado - CGE, a UGI revisou somente o Plano de Ação em razão do processo vigente de reestruturação da STM;

Fis.2/2

2- A coordenação dos trabalhos de implementação das medidas de mitigação dos Riscos identificados é de responsabilidade da UGI/STM.

São Paulo, junho de 2025.

De acordo.

William Kleberon Franzon dos Santos

Responsável pela Unidade de Gestão de Integridade - UGI
Resolução STM n° 01/2024

Marco Antônio Assalve

Secretário de Estado dos Transportes Metropolitanos



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Gabinete do Secretário**

TERMO

PROCESSO: 026.00000805/2024-03

INTERESSADO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - STM

ASSUNTO: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA STM - DECRETO 67.683/2023

TERMO DE APROVAÇÃO

Em atendimento ao previsto no § 1º do inciso VI do artigo 7º da Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023, eu, MARCO ANTONIO ASSALVE, Secretário dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, APROVO a 3ª Edição do Plano de Ação do Programa de Integridade da Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, proposta pela Unidade de Gestão de Integridade da Pasta – UGI/STM, por intermédio da Informação Técnica UGI/STM nº 02/2025 (doc. [0071305500](#)), e, conforme previsto no item 1 do § 2º do artigo 7º do Decreto nº 67.683, de 03 de maio de 2023, reafirmo o meu compromisso em assegurar que a Unidade de Gestão de Integridade - UGI seja dotada de recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas atribuições.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCO ANTONIO ASSALVE
Secretário dos Transportes Metropolitanos



Documento assinado eletronicamente por **Marco Assalve, Secretário de Estado**, em 18/06/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0071350699** e o código CRC **8D7C756F**.
